





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003700320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

### **JUSTIFICATIVA**

Os Municípios e as Capitais, encontram-se em processo de revitalização de avenidas, praças e etc. No entanto, observa-se que a paisagem urbana repetidamente é assolada por emaranhados de cabos e fios nos postes da rede elétrica, contribuindo com a poluição visual nas cidades e riscos aos transeuntes pelo aumento de possibilidade de rompimento dos fios de alta tensão.

Para piorar a situação, atualmente ainda temos que enfrentar um complexo de fios que lá estão sem utilização, sobrecarregando os postes que passam a servir como "estoques" de fiação e cabos excedentes, aumentando risco aos transeuntes.

Nesse sentido, frisa-se o artigo 4º, § 1º da Resolução Conjunta nº 4, de dezembro de 2014, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL):

*"Art. 4º - No compartilhamento de postes, as prestadoras de serviços de telecomunicações devem seguir o plano de ocupação e infraestrutura da distribuidora de energia elétrica e as normas técnicas aplicáveis, em especial:*

*(...)*

*§ 1º - O compartilhamento de postes não deve comprometer a segurança de pessoas e instalações, os níveis de qualidade e a continuidade dos serviços prestados pelas distribuidoras de energia elétrica."*

Assim, como se confere, o excesso de fios em postes deve ser removido, uma vez que o seu acúmulo pode comprometer a segurança, violando o artigo supramencionado.

O presente Projeto busca extinguir a fiação aérea excedente e sem uso instalada nos postes pelas concessionárias responsáveis por sua implantação, restaurando, em parte, a harmonia visual da localidade.

Estes são os fundamentos que justificam o apoio dos ilustres Pares à Proposição.

DATA 10/06/2025

  
Vereadora Teresinha Medeiros

**PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

Av. Marechal Castelo Branco, 625 - Cabral

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmt/teresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003700320086000A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003700320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.